



DECRETO Nº 1.936 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 15.407,11 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nos fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente e do Idoso, no valor total de R\$ 15.407,11 (*quinze mil, quatrocentos e sete reais e onze centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2019.

Saquarema, 30 de outubro de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.936

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1505	07.010.08.122.0031.2.032	4.4.90.52.00.00.00	1002	1.011,35	
86	07.010.08.244.0035.2.041	3.1.90.04.00.00.00	1002	4.012,80	
1598	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.08.00.00.00	4001	7.542,96	
1481	07.020.08.243.0040.2.048	3.3.90.39.00.00.00	1002	1.840,00	
927	07.030.08.241.0041.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1002	1.000,00	
1608	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.08.00.00.00	1002		7.864,15
76	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.30.00.00.00	4001		7.542,96
			Total:	15.407,11	15.407,11

Saquarema, 30 de outubro de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita